



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

APLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4160
de 03/09/15 FL. 30
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 745
de 03/09/15 FL.
Visto

CONTRATO Nº 187/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2015

Processo LC n.º 174 – Homologado em 31/08/2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA SCARAVONATTI LTDA**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Continental n.º 909, Município de Pato Bragado – PR, portadora da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6 /PR e do CPF nº 034.113.979-34 e

CONTRATADA: **LIVRARIA E PAPELARIA SCARAVONATTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 00.289.453./0001-80, estabelecida na Rua Guaratuba, 1008, centro, Município de Pato Bragado – PR – CEP: 85.948-000, neste ato representada por sua Proprietária Senhora Ivanete Maria Scaravonatti, portadora da Cédula de Identidade nº 9.059.691-8 e do CPF/MF nº 332.911.959-49, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de diversos brinquedos novos, a serem utilizados nas atividades desenvolvidas com famílias integrantes do Programa PAIF junto ao CRAS, crianças e adolescentes junto ao Projeto Piá Luz do Futuro e conselho tutelar, no Município de Pato Bragado, nas quantidades e características mínimas conforme descritas no quadro abaixo:

LOTE 1: BRINQUEDOS NOVOS

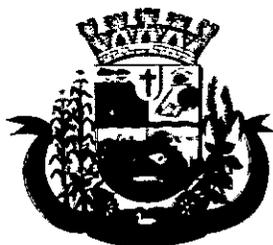
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	01	BRINCANDO DE ENGENHEIRO. É possível divertir gerações com um mesmo produto. O jogo é composto por 73 peças confeccionadas em madeira reflorestada e tinta atóxica. São vários formatos, que possibilitam montagens infinitas, o que faz com que suas criações fiquem do tamanho que você quiser, você pode montar pequenas cidades. O jogo contribui para o desenvolvimento do pensamento lógico e auxilia nas noções de espaço e coordenação motora da criança, podendo ser utilizado tanto individualmente quanto em grupo. Indicado para crianças acima de 3 anos. XALINGO	R\$ 26,00
02	01	REFRIGERADOR EM POLIESTIRENO, com peso aproximado de 2,8 kg, dimensões (lxaxp) (cm): 31,5 x 64 x 21,5. possui dispenser de água sonoro, freezer separado, prateleiras interna, gavetas móveis e 24 acessórios diversos. XALINGO	R\$ 164,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

03	01	MINI COZINHA COM ÁGUA, incluso acessórios de cozinha. dimensão (axlxc) (cm): 58 x 28 x 48. CALESITA	R\$ 80,00
04	01	MINI FOGÃO, incluso forno com tampa que abre e fecha com grelha conjugada, mesinha e botões com som, armário para guardar louças e utensílios, torneira automática que funciona de verdade, pia com escorredor e pratos, porta xícaras, e exaustor com porta talheres. dimensões (axlxc) (cm): 93,5 x 34 x 68. MAGIC TOYS	R\$ 194,00
05	05	CARRINHO BONECAS, em plástico, altura: 50cm, largura: 32cm e profundidade 50cm. COTIPLAS	R\$ 70,00
06	04	BONECA, com enchimento em fibra, e com uma chupeta em plástico. dimensões: (l x a x p): 48 x 33,5 x 48cm. MILKA	R\$ 65,00
07	04	TRATOR EM PLÁSTICO, COM CARRETINHA, TAMANHO: 58 x 18 x 19cm. USUAL PLASTIC	R\$ 38,00
08	01 conj.	Bonecas: Coleção mini pedacinho contendo <u>nove</u> modelos e uma caixa individual com um delicado perfume COTIPLAS	R\$ 18,00
09	07	KIT DE ANIMAIS DA FAZENDA, composto por 6 bichos sendo: 2 porcos; 1 vaca; 1 boi; 1 cavalo; 1 cachorro; Dimensões do produto: 15x8x5 cm. MY FARM	R\$ 18,00
10	02	DINO WORLD - 40 miniaturas dinossauros + 4 plantas; 2 dinossauros tamanho entre : 14 cm de comprimento x cm de largura x10 cm de altura; 1 dinossauros tamanho 12 cm; 33 dinossauros tamanho entre: 6 e 9cm ; 4 plantas; caixa plástica de 24x16x10 cm. MY FARM	R\$ 90,00
11	04	CAMINHÃO, todo em plástico, com ferramentas e motorista removível, dimensões: (a x l x p) 21 x 27 x 36cm. XALINGO	R\$ 60,00
12	02	Cegonha Magnum com 4 Carrinhos – Homeplay. Peso do produto 410 gramas. Largura 10 cm. Altura 16,5 cm. Profundidade 40 cm. HOMEPLAY	R\$ 40,00
13	02	Caminhão Giga Truck - Brinquedos Dismat MK; CONTEÚDO DA EMBALAGEM:- 01 Caminhão;- 01 Escavadeira. Dimensões aprox. do produto (L x A x C): Caminhão: 18,5 x 14,5 x 59,5; Escavadeira: 19 x 20 x 41,5 cm. DISMAT	R\$ 60,00
14	02	Cadeirinha Brinkadeira Big Friends; 01 - cadeirinha; 03 - formas geométricas; 05 - chassis com rodas; 05 - traseiras; 05 - cabines; 01 - caçambinha 01 - betoneira; 01 - cartela de adesivos. tamanho aproximado do brinquedo (c x a x l)cm: 25 x 35 x 25. DISMAT	R\$ 45,00
15	02	Kit Ferramentas Infantil Power Tools. MARAL	R\$ 55,00
16	04	Cadeirinha Brinkadeira Cozinha 27 Peças – 01 - cadeirinha; 04 - copos; 04 - suporte para copos; 04 - pratos; 04 - colheres pequenas; 04 - facas pequenas; 01 - colher grande; 01 - espátula grande; 01 - faca grande; 01 - panela; 01 - frigideira; 02 - tampas.tamanho aproximado do brinquedo (c x a x l)cm: 25 x 35 x 25. DISMAT	R\$ 48,00
17	04	Boneca Hora de Brincar Alimentar Ensina alimentar um bebê, acompanha acessórios de comida, além da boneca ser fabricada em vinil macio e perfumado, deixando ainda mais real a brincadeira.01 - Boneca; 01 - Copo de suco; 01 - Biscoito. Altura: 33cm. COTIPLAS	R\$ 55,00
18	02	Boneca Sonho Azul Confeccionada em vinil macio e cheiroso. A boneca Fala 80 frases para a criança passar horas conversando com a boneca, assim educando e ensinando. Altura: 58cm. COTIPLAS	R\$ 68,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19	02	Carrinho Cegonha. Caminhão cegonha possui rampa para descida dos carinhos. Tamanho aproximado do brinquedo (C x A)cm: 50 x 15 . USUAL PLASTIC	R\$ 75,00
20	03	Conjunto de Ferramentas Super com Capacete 15 Peças. É a forma divertida de aprender brincando. 01 - Martelo; 01 - Serrote; 01 - Chave Philips; 01 - Chave de boca; 01 - Chave de cano; 01 - Alicates; 04 - Parafusos; 04 - Porcas; 01 - Capacete. MARAL	R\$ 38,00
21	02	Fofomóvel super colorido, cantos arredondados para segurança .Auxilia a coordenação motora, causa e efeito e o raciocínio lógico.Tamanho aproximado do brinquedo (C x A x L)cm: 26 x 20 x 18. LIDER	R\$ 78,00
22	02	Mesinha de Atividade 19 Peças - Com diferentes atividades de encaixar, montar, e também o alfabeto e os números. É ideal para estimular a coordenação motora dos pequeno 01 - Mesinha; 01 - Tampa com suporte para 04 anéis;01 - Forma de gato;01 - Forma de porco;01 - Forma de palhaço;01 - Forma de cachorro;02 - Engrenagens; 04 - Copos; 01 - Forma geométrica de triângulo; 01 - Forma geométrica de quadrado;01 - Forma geométrica de hexágono; 03 - Números; 03 - Letras.Tamanho aproximado do brinquedo (C x A x L)cm: 37 x 39 x 39. DISMAT	R\$ 78,00
23	04	Moto Venon 1200 Sport 193 - Usual Plastic Descrição: material emborrachado, guidão articulável, suspensão funcional, eixos de aço, pezinho articulável Tamanho aproximado do brinquedo (C x A)cm: 28 x 16. PLASTIC	R\$ 35,00
24	02	Super Blocos 36 peças Peças grandes de plástico, duas cartelas de adesivos com as carinhas, números, texturas e detalhes divertidos para colar nas peças. O Super Blocos estimula a coordenação motora a imaginação e a criatividade peças grandes 08 - Blocos grandes;12 - Blocos pequenos; 02 - Pinos quádruplos; 08 - Pinos duplos; 06 - Pinos triplos 02 - Cartelas de adesivos. DISMAT	R\$ 85,00
25	04	Super Cozinha 23 peças Fabricada em plástico resistente, vem com 23 peças . A Super Cozinha vai ajudar a estimular a imaginação e criatividade das meninas, fazendo delas grandes chefes de cozinha. 01 - Fogãozinho; 01 - Suporte pazinhas; 01 - Colher grande; 01 - Faca grande; 01 - Espátula; 04 - Colheres pequenas; 04 - Facas pequenas; 04 - Pratinhos; 04 - Copinhos; 01 - Panela; 01 - Frigideira; 02 - Tampas.Tamanho aproximado do brinquedo (C x A x L)cm: 39 x 13 x 28. DISMAT	R\$ 62,00
26	04	Fazendinha, Esse jogo vêm com 53 blocos, vêm com telhados, cercas, vaca, porco, cavalo e dois bonequinhos, para não faltar peças na hora da criatividade, são grandes facilitando o encaixe a concentração e o raciocínio lógico. As peças vêm em uma caixa plástica com tampa. 20 - Pinos duplos; 10 - Pinos simples; 08 - Cercas; 05 - Pinos quádruplos; 03 - Telhados; 02 - Pinos com rodas; 02 - Bonecos sortidos; 01 - Vaca; 01 - Porco; 01 - Cavalo. DISMAT	R\$ 62,00
27	04	Jogo – Imagem e Ação. GROW	R\$ 65,00
28	02	Jogo de Tangram. CIA BRINK	R\$ 50,00
29	06	Jogo pega varetas. XALINGO	R\$ 5,00

1.1. Uma vez solicitado o objeto deste contrato, estes deverão ser entregues em até 10 (dez) dias diretamente ao setor solicitante, qual seja a Secretaria Municipal de Assistência Social.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 127/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até **R\$ 4.510,00 (quatro mil quinhentos e dez reais)**. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria de Assistência Social.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma. (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AG 0968 – C/C 1683-5 – OP 003)

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.010 – Secretaria Municipal de Assistência Social

082431500.6004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA

3.3.90.30.16.00.4481 – Material de Expediente

082411500.2054 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.30.16.00.4224 – Material de Expediente

082431500.6003 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.30.16.00.4400 – Material de Expediente

02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social

082441500.2058 – Cofinanciamento por resultados

3.3.90.30.16.00.4904 – Material de Expediente

082441500.2057 – Manutenção do Programa de Atendimento Integral a Família – PAIF

3.3.90.30.14.6015 – Material Educativo e Esportivo – F 752

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em 31 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

Arnildo Rieger

LIVRARIA E PAPELARIA SCARANONATTI LTDA – CONTRATADO

Ivanete Scaranonatti